

AVISO

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, o Município de Castro Marim vai promover os estágios abaixo indicados, no âmbito da 6ª edição - 2ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL):

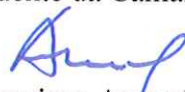
1. Licenciatura em Gestão; Gestão de Empresas ou Economia (UO de Gestão Administrativa e Financeira) - 2 estágios.
2. Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos ou Solicitadoria (UO de Gestão Administrativa e Financeira)- 1 estágio.
3. Licenciatura em Tecnologia e Segurança Alimentar (UO Educação; Ação Social; Cultura e Desporto) – 1 estágio.
4. Licenciatura em Museologia ou Arqueologia (UO Educação; Ação Social; Cultura e Desporto) 1 estágio.
5. Licenciatura em Engenharia do Território; Geografia ou Ordenamento do Território (UO de Administração Urbanística) – 1 estágio.

Todos os estágios beneficiam da dispensa do requisito limite de idade previsto na alínea b) do nº 1 e do nº 5 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro.

Para efeitos de candidatura, deverão os interessados consultar o aviso de abertura do procedimento publicado no Portal Autárquico e no sítio de Internet do Município de Castro Marim.

Castro Marim, 28 de Janeiro de 2020

O Presidente da Câmara



Dr. Francisco Amaral